



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

-PROJETO DE LEI Nº 050/2009-PM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:-

Senhores Vereadores:-

Estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 050/2009, o qual "ALTERA O PARÁGRAFO 2.º DO ARTIGO 1.º DA LEI N.º 2350 DE 06 DE OUTUBRO DE 2009

Com a aprovação deste Projeto de Lei, estaremos incluindo o parcelamento das dívidas inscritas na Dívida Ativa inclusive as do ano de 2009, pois estas passam a ser incluídas no dia 01 de janeiro de 2010.

Desta forma, certos da aprovação do referido Projeto de Lei por tratar-se da inclusão do ano de 2009 no benefício do parcelamento, e para o melhor atendimento aos munícipes, agradecemos.



Reinaldo Custódio da Silva

=PREFEITO MUNICIPAL=